



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este ETP, vem para atender uma exigência da Lei nº 14.133, no seu art. 6º, incisos XX, XII e XIII.

OBJETO: Quadra poliesportiva elevada em madeira, pintura da quadra, instalação de redes, fechamento de mezanino com paredes em drywall, forro modulado e esquadrias em PVC, bem como execução do sistema de iluminação da quadra e do mezanino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Ginásio da Associação do Bairro Universitário é um espaço comunitário destinado à prática esportiva, atividades recreativas, eventos sociais e integração da comunidade local.

A contratação de empresa especializada para a execução das melhorias no ginásio se mostra necessária e estratégica, trazendo benefícios relevantes, tais como:

Melhoria da Infraestrutura Esportiva: A construção de uma quadra poliesportiva elevada em madeira, aliada à pintura adequada e à instalação de redes, goleiras e equipamentos esportivos, proporcionará condições para a prática de diversas modalidades, atendendo às normas técnicas e garantindo maior durabilidade da estrutura.

Segurança e Conforto dos Usuários: A adequação do piso, o correto fechamento do mezanino com paredes em drywall e a instalação de esquadrias em PVC contribuem para maior segurança e compartimentação, organização dos espaços internos e conforto térmico e acústico dos usuários.

Ampliação da Capacidade de Uso do Espaço: O fechamento do mezanino permitirá melhor aproveitamento da área existente, possibilitando novos usos, como apoio a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

eventos, atividades administrativas ou sociais, sem a necessidade de ampliação da edificação.

Melhoria da Iluminação: A execução de um novo sistema de iluminação da quadra garantirá melhor visibilidade, segurança durante o uso noturno e adequação às exigências para práticas esportivas, reduzindo riscos de acidentes e ampliando o tempo de utilização do ginásio.

Valorização do Equipamento Público: As intervenções propostas resultarão na valorização do patrimônio público, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros de manutenção corretiva.

Fortalecimento das Ações Sociais e Comunitárias: Um ginásio adequado e bem estruturado incentiva a prática esportiva, promove a inclusão social, contribui para a saúde e o bem-estar da população e fortalece o vínculo da comunidade com o espaço público.

Considerando a frequência com que o município executa obras de manutenção e melhoria em equipamentos públicos; considerando que se trata de execução corriqueira; considerando que o vulto da obra é inferior ao limite estipulado no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133; considerando que as especificações, métodos e tecnologias são usuais no mercado; considerando que os materiais empregados possuem natureza semelhante, não envolvendo integração técnica de múltiplas áreas complexas; considerando que a obra não será parcelada em contratos distintos; considerando que a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado; considerando que o método construtivo contará com responsável técnico pelo projeto e pela execução; considerando que o objeto é de conhecimento geral e possui características técnicas de fácil descrição e compreensão; e considerando que os serviços são definidos por normas técnicas conhecidas, entende-se que o objeto desta contratação se enquadra como obra de natureza comum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está vinculada a recursos oriundos de emenda parlamentar destinada especificamente para a execução das melhorias no Ginásio da Associação do Bairro Universitário. A formalização da previsão no Plano de Contratações Anual será realizada pela Secretaria de Finanças, em consonância com o ingresso e a programação orçamentária dos referidos recursos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada em seu respectivo Conselho Regional, bem como possuir responsável técnico habilitado.

Registro no Conselho Regional: A empresa deverá comprovar registro ativo no CREA ou CAU, conforme o caso, atendendo às exigências legais para execução de obras civis.

Responsável Técnico: A empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com atribuições compatíveis e experiência comprovada em obras similares, incluindo execução de quadras esportivas, sistemas em drywall e instalações elétricas.

Capacidade Técnica e Operacional: A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados e possuir equipamentos, ferramentas e equipe adequados para execução dos serviços previstos.

Para fins de habilitação técnica, serão exigidos, no edital, no mínimo, os seguintes documentos:

- Certidão de registro e regularidade da empresa no CREA ou CAU;
- Certidão de registro do(s) responsável(is) técnico(s);
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

- Atestado(s) de capacidade técnica operacional da empresa, compatível(is) com o objeto;
- Atestado(s) de capacidade técnica profissional, acompanhado(s) de CAT ou RRT;

Esses requisitos visam assegurar que a empresa contratada possua competência técnica, regularidade legal e capacidade operacional suficientes para executar o objeto conforme normas técnicas, projetos e padrões de qualidade exigidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nas pranchas do projeto. Nesses documentos constam, entre outros: áreas da quadra elevada, metragem da pintura esportiva, quantidade de equipamentos esportivos, áreas de fechamento em drywall, dimensões das esquadrias em PVC, quantitativos de pontos de iluminação e demais serviços necessários à completa execução da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de custos da obra foi elaborada com base em tabelas de referência oficiais, como SINAPI, bem como em pesquisas de preços praticados no mercado regional. O levantamento de mercado fundamenta a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo aderência aos preços praticados e às soluções disponíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos projetos, quantitativos e tabelas de referência, estima-se o valor da contratação, podendo este ser reduzido em razão da competitividade do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas da obra encontram-se detalhadas no memorial descritivo. Ao final da execução, espera-se obter um ginásio com melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conforto, apto a atender plenamente às atividades esportivas e comunitárias.

Nos termos da Lei nº 14.133, a contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço global, considerando a possibilidade de estimativa precisa dos quantitativos e a baixa complexidade relativa da execução. O prazo de vigência do contrato será definido conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos legais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizada uma única licitação para toda obra por empreitada por preço global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a execução da obra, espera-se otimização do uso dos recursos públicos, redução de custos de manutenção futura, melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e ampliação das atividades esportivas e sociais desenvolvidas no local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração designará fiscais capacitados para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento dos projetos, prazos e especificações técnicas estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda, cabendo à empresa vencedora a execução integral dos serviços previstos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Trata-se de obra a ser executada integralmente em edificação existente, com intervenções predominantemente internas, não havendo supressão vegetal, movimentação de solo ou alteração das condições ambientais do entorno. Os impactos ambientais são considerados mínimos e restritos ao interior do ginásio.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de gestão de resíduos da construção civil, realizando a correta segregação, acondicionamento e destinação final dos materiais gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Deverá ainda zelar pela limpeza do local, controle de poeira, ruídos e organização do canteiro interno, não sendo exigido licenciamento ambiental específico em razão da natureza interna dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atendimento da demanda apresentada, apresentando viabilidade técnica, economicidade e benefício direto à coletividade, com expectativa de resultados positivos e duradouros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram devidamente preenchidos.

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2026.

BRUNA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por BRUNA
DE OLIVEIRA PELIZZA:83354395087
PELIZZA:83354395087 Dados: 2026.04.08 11:27:18 -03'00'

Bruna de Oliveira Pelizza
Engenheira Civil – CREA/RS 230174

MELISSA Assinado de forma digital
BERTOLETTI por MELISSA BERTOLETTI
GAUER:9468543609 GAUER:94685436091
1 Dados: 2026.04.08
11:30:09 -03'00'

Melissa Bertoletti Gauer
Diretora - IPURB